**ANEXOS II ao VII**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 09/2023 (Próton)

SESCOOP - UNIDADE NACIONAL

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS FORNECEDORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 **(2ª CHAMADA)**

**Brasília**

**16/10/2023**

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

**RELATO DE EXPERIÊNCIA (elaborar em papel timbrado do fornecedor)**

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência do fornecedor em trabalhos de consultoria e na(s) subárea(s) de conhecimento específica(s) em que está buscando o credenciamento. Dessa forma, é fundamental que o trabalho desenvolvido tenha relação direta com os conteúdos descritos no Anexo I.

***LEMBRE-SE:*** *Para cada subárea de conhecimento escolhida é necessária a apresentação de um relato específico vinculado a um atestado de capacidade técnica.*

Descrição do histórico de atuação do fornecedor na subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

**Deve conter:**

1. Nome da empresa onde realizou a consultoria
2. Caracterização da empresa (setor de atividade, localização, nº de empregados e outros)
3. Descrição detalhada da(s) consultoria(s):
	* 1. Diagnóstico,
		2. Ações sugeridas e desenvolvidas e
		3. Resultados alcançados
		4. Carga horária total

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

Assinatura, Nome e CPF

[Representante legal do fornecedor]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADE

*O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR CANDIDATO, SENDO QUE OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.*

Eu, [nome do representante legal], responsável legal da [razão social do fornecedor], declaro que a empresa a que represento:

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_, portador da Cédula de Identidade n°\_\_ expedida pelo \_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao Sescoop/UN em face do Edital nº 001/2023 - Credenciamento de Fornecedores para integrarem o Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria do Sescoop/UN, que:

(i) Tenho conhecimento do Edital nº 001/2023 de Credenciamento de Fornecedores para integrarem o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria do Sescoop/UN e atendo às exigências de habilitação;

(ii) Todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do Sescoop/UN relativos aos aspectos tratados no Edital nº 001/2023;

(iii) Todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;

(iv) Todos os documentos foram submetidos à aprovação das autoridades competentes;

(v) Todas as assinaturas são verdadeiras;

(vi) Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(vii) Todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores;

(viii) Não utilizamos, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

(ix) Não empregamos adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;

(x) Não permitimos a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;

(xi) Não possuímos em nosso quadro empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao Sescoop;

(xii) Não possuímos em nossos quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 90 (noventa) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sescoop seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

(xiii) Não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público;

(xiv) Não estamos sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sescoop;

(xv) Não possuímos sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou dirigentes do Sescoop;

(xvi) Os sócios, representantes ou gestores não participam de mais de uma empresa concorrente neste certame;

(xvii) Concordamos e nos submetemos a todas e cada uma das condições impostas pelo Edital;

(xviii) Não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas;

(xix) Estamos cientes de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se (xix) o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular;

(xx) Estamos cientes de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital nº 001/2023.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

Assinatura, Nome e CPF

[Representante legal do fornecedor]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PJ

*O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DO CLIENTE ATENDIDO, SENDO QUE OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E* ***ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM CARIMBO DE CNPJ OU INDICAÇÃO DOS DADOS LEGAIS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE)***

Eu, [nome do representante legal e qualificação completa], responsável legal da [nome e qualificação da PJ], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o Sescoop.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF e assinatura:

[*Representante legal do fornecedor*]

ANEXO V

 TERMO DE COMPROMISSO COM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DO CLIENTE ATENDIDO, SENDO QUE OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E* ***ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM CARIMBO DE CNPJ OU INDICAÇÃO DOS DADOS LEGAIS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE)***

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, COMPROMETE-SE, sob as penas da lei e para efeitos do Edital nº 001/2023 - Credenciamento de Fornecedores para integrarem o Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria do SESCOOP/UN, a:

1. Agir em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal n. 13.709/2018), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante do credenciamento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado observará as disposições estabelecidas neste Termo.

2. Cumprir determinações de órgãos regulamentares sobre a matéria de proteção de dados pessoais.

3. Utilizar os dados pessoais e informações a que tiver acesso em virtude dos serviços decorrentes do credenciamento realizado no mais absoluto sigilo e apenas para as finalidades relacionadas à execução dos serviços demandados, sendo vedada qualquer utilização alternativa de informações ou dados pessoais.

4. Abster-se de coletar ou tratar dados pessoais em nome do SESCOOP/UN, em hipóteses que não estejam previstas na Ordem de Serviço emitida e somente na medida do necessário para fazê-lo.

5. Comunicar todos os seus colaboradores (empregados ou não) que tiverem seus dados pessoais compartilhados com o SESCOOP/UN em virtude da prestação dos serviços, sobre o compartilhamento realizado.

6. Auxiliar o SESCOOP/UN no atendimento dos direitos solicitados pelos titulares de dados pessoais, providenciando, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação remetida por e-mail, as informações necessárias. Especificamente quando solicitado a operacionalização/implementação do direito de eliminação de dados pessoais solicitado por algum titular, certificar-se que os referidos dados pessoais sejam efetivamente eliminados ou, alternativamente, anonimizados inclusive de backups e junto a terceiros que eventualmente tenham sido envolvidos.

7. Eliminar os dados pessoais a que tiver acesso durante a execução dos serviços, incluindo eventuais dados armazenados em back-up e dispositivos móveis, tão logo: a) o SESCOOP/UN determine; ou b) o relacionamento seja extinto por rescisão, resilição, expiração do prazo de vigência ou qualquer outro motivo.

8. Manter Programa de Conformidade em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente capacitado para a função, além de políticas, normas e procedimentos para o cumprimento das diretrizes previstas na Lei 13.709/2018.

9. Implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados em virtude das contratações que ocorreram a partir do credenciamento realizado, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

10. Assegurar a confidencialidade de quaisquer dados pessoais tratados em decorrência do credenciamento realizado, os quais somente poderão ser utilizados para fins de execução do objeto autorizado e não poderão ser compartilhados com terceiros, exceto se indispensável para a prestação dos serviços autorizados – e, neste caso, obriga-se a credenciada a firmar com seus subcontratados contratos incorporando todas as obrigações previstas neste Termo.

11. Adotar medidas razoáveis para garantir a confidencialidade de qualquer funcionário, colaborador, agente ou terceiro que venha a ter acesso aos dados pessoais coletados/tratados em função da contratação realizada, garantindo que o acesso esteja estritamente limitado àqueles que de fato precisam acessá-los.

12. Comunicar o SESCOOP/UN sobre qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação.

13. No prazo de 5 (cinco) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições aqui contidas, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais.

14. Submeter-se a rotinas de auditoria promovidas pelo SESCOOP/UN, as quais serão comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

15. Responsabilizar-se por qualquer episódio de violação de dados pessoais e/ou de descumprimento da legislação aplicável ou descumprimento das disposições previstas neste Termo a que vier a dar causa durante a prestação dos serviços autorizados, de maneira que sendo responsabilizado o SESCOOP/UN ou sofrendo este qualquer tipo de dano ou prejuízo, por ação ou omissão da credenciada, deverá a credenciada indenizar o SESCOOP/UN no valor integral e atualizado dos prejuízos, incluindo, mas não se limitando, condenações, custas processuais, despesas de pagamento de acordo, termos de ajustamento de conduta, honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, honorários periciais e qualquer outra despesa.

15.1. A restituição/indenização deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento de notificação.

15.2. Quando o episódio de violação à legislação aplicável ocorrer na estrutura da credenciada e/ou através de ações praticadas por seus representantes ou colaboradores, a obrigação de restituição/indenização se mantém mesmo nos casos em que for reconhecida, judicialmente ou administrativamente, responsabilidade solidária entre as partes.

16.A Credenciada está ciente de que deverá tratar assuntos relacionados ao tratamento (recepção, uso, acesso, compartilhamento, transferência etc.) de dados pessoais em razão da prestação de serviço autorizada através do e-mail privacidade@ocb.coop.br.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF e assinatura:

[*Representante legal do fornecedor*

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA

*O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DO CLIENTE ATENDIDO, SENDO QUE OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E* ***ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM CARIMBO DE CNPJ OU INDICAÇÃO DOS DADOS LEGAIS DO CLIENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE)***

Atestamos para os devidos fins que a empresa/instituição [Razão Social da empresa candidata], inscrita no CNPJ sob o nº prestou serviços de Consultoria, na área de Tecnologia da Informação e subárea de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ desenvolvendo, no período de XX/XX/XX a XX/XX/XX, totalizando XXX horas de trabalho, as seguintes atividades:

* Descrição dos trabalhos de consultoria realizados

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF, cargo, contato (e-mail e telefone) e assinatura

[*Representante legal da Pessoa Jurídica Cliente*]

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de pessoa jurídica interessada em participar do processo de credenciamento de consultores de TI do SESCOOP/UN nº 01/2023, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame terão vínculo com nossa empresa, se e quando houver a nossa convocação para a prestação dos serviços de consultoria de TI.

Tal(is) profissional(is) não será(ão) substituído(s), salvo casos de força maior, mediante prévia concordância do Sescoop, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

1. Nome completo / Subárea de conhecimento
2. Nome completo / Subárea de conhecimento
3. Nome completo / Subárea de conhecimento
4. (...)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20xx*].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF, cargo, contato (e-mail e telefone) e assinatura

[Representante legal da Pessoa Jurídica Cliente]

*Obs.: Esta declaração não é obrigatória e deverá ser utilizada somente para substituir a documentação que comprova o vínculo do profissional com a empresa. Neste caso, ela deverá ser elaborada em papel timbrado do fornecedor e enviada juntamente com toda a documentação (prevista no edital) dos profissionais indicados neste anexo.*